



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-PREVCOM Nº32 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da competência estabelecida no artigo 45, Inciso IV do Decreto nº 57.785 de 10 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E. de 11 de fevereiro de 2012, **RESCINDE, a partir de 18 de Novembro de 2014**, nos termos do artigo 487 da Consolidação das Leis do Trabalho, o Contrato de Trabalho de **MARIANA DE MELLO GUITTI, RG nº 43.965.467-1** , Assistente Técnico Previdência Complementar III , criado pelo artigo 2º, Anexo II da legislação mencionada, substituído pelo Anexo que faz parte integrante do Decreto nº 58.521 de 06/11/2012.....

.....  
.....  
.....

**CARLOS HENRIQUE FLORY**  
Diretor Presidente



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**